



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/21882.72918-61



EMENDA MODIFICATIVA N°

(Ao PLP 112, de 2021)

Dê-se ao *caput* do art. 513 do Projeto de Lei Complementar – PLP - nº 112, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 513. As plataformas de mídias sociais e os aplicativos de mensagens privadas devem publicar, em língua nacional, de forma clara, precisa e acessível, as políticas e as regras de moderação de conteúdo e comportamento aplicáveis ao processo eleitoral, com a obrigatoriedade de publicizar quaisquer mudanças realizadas durante o período das eleições. (NR)”

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei é meritório, na medida em que busca endereçar questões cujo debate não se pode mais adiar. No entanto, em que pese suas diversas proposições louváveis, sugere-se um ajuste destinado a garantir a adequação do texto ao dinamismo das redes, possibilitando a construção de um ambiente online seguro e saudável.

Ocorre que as plataformas são caracterizadas por um alto grau de dinamismo, de modo que não há data específica para o surgimento de novos fenômenos.

Por isso, estabelecimento de uma data específica para disponibilização das políticas é medida desarrazoada. Na prática, ao prever a obrigatoriedade de justificação, o texto pode inibir novas atualizações.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

Além disso, a redação acaba por engessar os termos de uso antes mesmo do período eleitoral, representando uma excessiva intervenção nos modelos de negócios das plataformas, desconsiderando que o ordenamento jurídico pátrio garante a liberdade dos agentes privados gerirem seus negócios livremente.

Inibir a atualização dos termos de uso representa uma salvaguarda a comportamentos problemáticos nas redes, de modo que (i) cria uma sensação de impunidade digital aos maus atores online e (ii) retarda a reação das plataformas, criando embaraços à construção de um ambiente online seguro e saudável para todos os usuários.

Por essas razões, considera-se a nova redação proposta mais adequada às especificidades do setor, permitindo uma atuação rápida e proporcional das plataformas para coibir comportamentos tóxicos.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2021

Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressistas/RS

688